

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 2025 Autoria: DRA. MAYARA PINHEIRO REIS

Dispõe sobre diretrizes para implementação e funcionamento da sala lilás nos serviços de saúde.

# A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a criação e o funcionamento de Salas Lilás em unidades de saúde pública e privada no estado do Amazonas, com o objetivo de acolher, atender e orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º As Salas Lilás poderão ser implantadas nas unidades de saúde que atendam a rede pública e privada, com a finalidade de proporcionar um espaço seguro e humanizado para o atendimento de vítimas de violência.

#### DEPUTADA ESTADUAL

- Art. 3º As Salas Lilás deverão seguir os seguintes princípios e diretrizes:
- I garantir a privacidade e segurança das vítimas, com acesso restrito a profissionais capacitados e autorizados.
- II prover acolhimento especializado por meio de profissionais de saúde treinados, incluindo médicos, psicólogos, assistentes sociais e enfermeiros.
- III disponibilizar material educativo e de apoio às vítimas sobre seus direitos e como acessar serviços de apoio (delegacias, centros de referência e assistência jurídica).
- IV oferecer orientação sobre os encaminhamentos legais, psicológicos e sociais possíveis para as vítimas.





PÁGINA 2



#### Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

V - realizar o registro do atendimento com rigor, garantindo a preservação da integridade e da confidencialidade das informações.

Art. 4° A implementação das Salas Lilás deverá seguir as seguintes etapas:

I - identificação das unidades de saúde que possuem estrutura mínima para adequação da Sala Lilás.

II - capacitação contínua dos profissionais de saúde para o atendimento especializado às vítimas de violência.

III - adaptação das instalações para garantir a segurança, conforto e sigilo das vítimas.

IV - estabelecimento de parcerias com redes de apoio (ONGs, Ministério Público, Defensoria Pública, entre outros).

Art. 5° As Salas Lilás terão como objetivo:

I - oferecer um atendimento multidisciplinar, com encaminhamento para a rede de apoio.

II - prevenir a revitimização das mulheres, por meio de um atendimento humanizado e integrado.

III - ajudar na coleta de informações sobre os casos de violência, facilitando o processo de denúncia e acolhimento.

Art. 6º As unidades de saúde que não possuam estrutura para adequação imediata das Salas Lilás poderão desenvolver planos de implementação a partir da aprovação desta Lei.









Art. 7º A implementação e funcionamento das Salas Lilás serão fiscalizadas pelos órgãos competentes, com o apoio da sociedade civil organizada, garantindo a qualidade e eficácia do atendimento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dra. Mayara Pinheiro Reis Deputada Estadual











#### **JUSTIFICATIVA**

A violência contra a mulher é um grave problema de saúde pública no Brasil, com consequências profundas na vida das vítimas e na sociedade como um todo. De acordo com dados do Atlas da Violência 2020, o Brasil registra, em média, uma mulher vítima de homicídio a cada duas horas, e cerca de 1 em cada 3 mulheres já sofreu algum tipo de violência no contexto doméstico. Essas estatísticas refletem um cenário alarmante e evidenciam a necessidade de uma abordagem mais eficaz no atendimento às mulheres em situação de violência.

O atendimento especializado, humanizado e acolhedor em espaços de saúde é crucial para que as mulheres possam, de fato, buscar ajuda e romper o ciclo de violência. No entanto, muitas mulheres não se sentem seguras ou à vontade para procurar os serviços de saúde convencionais, temendo julgamentos ou represálias dos agressores. As Salas Lilás, ambientes criados para atender as mulheres vítimas de violência de forma integral e sigilosa, surgem como uma resposta necessária a essa lacuna no sistema de saúde. Esses espaços proporcionam não apenas o atendimento médico imediato, mas também encaminhamento para o suporte psicológico, social e jurídico, garantindo que a mulher receba as orientações necessárias para a proteção de seus direitos e o seu bem-estar.

Em um levantamento realizado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres em 2019, foi identificado que apenas 1 em cada 4 mulheres que sofrem violência buscam algum tipo de apoio. A dificuldade em acessar serviços adequados de apoio e orientação contribui para a revitimização e a perpetuação do ciclo de violência. A Sala Lilás busca quebrar esse ciclo ao criar um ambiente seguro, onde a mulher se sente acolhida e pode se expressar sem medo de retaliações, ao mesmo tempo em que recebe orientação adequada sobre seus direitos e sobre os procedimentos legais a serem seguidos.









Além disso, os impactos da violência contra a mulher no sistema de saúde são consideráveis. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que mulheres vítimas de violência doméstica têm um risco significativamente maior de desenvolver doenças crônicas, como doenças cardíacas, hipertensão, diabetes, e problemas psiquiátricos, como depressão e transtornos de ansiedade. Estudos demonstram que os custos associados ao tratamento de mulheres que sofreram violência são mais elevados, principalmente no que diz respeito ao cuidado psicológico e médico a longo prazo. A criação das Salas Lilás representa uma estratégia para reduzir esses custos, pois contribui para a identificação precoce dos casos de violência e o encaminhamento imediato para o atendimento adequado.

O modelo de Sala Lilás é um modelo de atendimento integrado e multidisciplinar, no qual os profissionais de saúde são capacitados para lidar com as especificidades dos casos de violência doméstica. Esse tipo de atendimento especializado aumenta as chances de a mulher romper o ciclo de violência e buscar medidas protetivas junto às autoridades. As Salas Lilás também são fundamentais para garantir que as mulheres não precisem se expor mais do que o necessário, repetindo sua história várias vezes a diferentes profissionais, o que pode ser um fator de revitimização e retração no processo de denúncia.

Por isso, a implementação das Salas Lilás nos serviços de saúde é uma medida estratégica para combater a violência contra a mulher, assegurando que o atendimento prestado seja adequado, respeitoso e eficaz. De acordo com o IBGE, cerca de 27% das mulheres no Brasil sofreram algum tipo de violência no decorrer de suas vidas, e a presença de espaços como as Salas Lilás pode ser um divisor de águas na forma como essas mulheres acessam apoio e garantem a proteção de seus direitos.

Além disso, a criação dessas salas nas unidades de saúde públicas e privadas representa um avanço nas políticas de acolhimento e proteção à mulher, alinhando o









sistema de saúde às necessidades de uma parcela significativa da população que, muitas vezes, se vê sem alternativas de apoio diante da violência.

Por isso, ante o exposto, requer-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto, tendo em vista sua relevante matéria.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dra. Mayara Pinheiro Reis Deputada Estadual







Documento 2025.10000.00000.9.007432 Data 26/02/2025



# TRAMITAÇÃO Documento Nº 2025.10000.00000.9.007432

### **Origem**

Unidade: DEP. DRA MAYARA

Enviado por: MARIA ELISA LIMA GOMES

**Data:** 26/02/2025

**Destino** 

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

•

Despacho

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: APRESENTO PROJETO DE LEI PARA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA.